



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE
ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TRIBUTARIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 71

Nome da Empresa: VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.212.990/0001-52

Inscrição Municipal 1418112774001

Atividade Principal (CNAE): 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Exerce no endereço), 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço)

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 159, CENTRO

Município: Município de Estância

CEP: 49200000

Local e data: Município de Estância, quarta, 07 de março de 2018

Vencimento:

RUI SANTOS GUIMARÃES
Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributaria

Observação

VALIDADE DO ALVARÁ CONDICIONADA AO COMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO MOMENTO DA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO, CONFORME ART. 192 § 1º .

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).

Se impresso, verificar sua autenticidade no **<http://www.agiliza.se.gov.br/>** o código

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO **CHARLENE MARIA SANTANA DE FARIAS**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

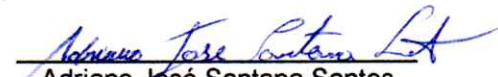
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos órgãos públicos, que a empresa VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.212.990/0001-52, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, Anexo 1, Bairro: Centro, CEP: 49200-000, forneceram os produtos a nossa empresa durante o exercício de 2016 a 2017 discriminados abaixo. Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que venha a desabonar a sua conduta.

Produtos Vendidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE
01	Fogão industrial 6 bocas	UND	Itajobi	35 peças
02	Fogão industrial 4 bocas com forno	UND	Itajobi	62 peças
03	Caldeirão industrial nº 36	UND	Alumínio Barbosa	50 peças
04	Caldeirão industrial nº 36	UND	Alumínio Barbosa	160 peças
05	Balança Eletrônica 50 quilos	UND	Welmy	80 peças
06	Balança adulto até 200 quilos	UND	Welmy	10 peças
07	Balança infantil Eletrônica	UND	Welmy	50 peças
08	Cafeteira industrial 10 Litros	UND	Marchesoni	22 peças
09	Fogão Domestico 6 bocas automático	UND	Atlas	96 peças
10	Fogão Domestico 4 bocas automático	UND	Atlas	80 peças
12	Tv Led 42 polegadas	UND	Lg	78 peças
13	Tv Led 32 polegadas	UND	Lg	166 peças
14	Suporte para Tv de 14 a 55 Polegadas	UND	Multivisão	232 peças
15	Freezer Horizontal 2 porta 520 litros	UND	Consul	112 peças
16	Batedeira Planetária	UND	Arno	232 peças
17	Liquidificado industrial 4 litros	UND	Metvisa	88 peças
18	Liquidificado industrial 8 litros	UND	Metvisa	52 peças

Aracaju, 10 de janeiro de 2018


 Adriano José Santana Santos
 Gerente Comercial

10.770.539/0001-83
MACROSERV DISTRIBUIDORA LTDA
 Rua Renato Fonseca, nº 50
 Bairro: Coroa do Meio - CEP: 49.035-710
 Aracaju/SE
 macroserv-aracaju-se@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.212.990/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2016
NOME EMPRESARIAL VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE FRIGOFRIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO		NÚMERO 159	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 49.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTANCIA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPCADASTRO@MARCOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (79) 3431-1640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **18:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.212.990/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.12-5-00 - Carga e descarga

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 49.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTANCIA
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DPCADASTRO@MARCOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (79) 3431-1640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **18:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.212.990/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2016
NOME EMPRESARIAL VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO ANEXO 1	
CEP 49.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTANCIA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPCADASTRO@MARCOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (79) 3431-1640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/02/2018** às **18:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 24446 / 2018

Inscrição Estadual: 27.153.080-4
Razão Social: DANILO VALENTE SOUSA - ME
CNPJ: 25.212.990/0001-52
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO ANEXO 1 159
CENTRO - ESTANCIA CEP: 49200000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/02/2018 16:54:23, válida até 28/03/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018

Autenticação:2018022670GY6Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME		
Nome Fantasia:	RESTAURANTE FRIGOFRIOS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Estância	Tipo Pessoa / CPF / CNPJ:	de Jurídica / 25.212.990/0001-52
Data da Emissão:	26/02/2018 16:59	Data de Validade:	* 28/03/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001612891 *	Nº da Autenticidade:	* 0901926069 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Imprimir

Solicitar Outra Certidão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25212990/0001-52
Razão Social: DANILO VALENTE SOUZA ME
Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO 159 ANEXO 1 / CENTRO / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022421441159851194

Informação obtida em 26/02/2018, às 16:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO VALENTE SOUSA - ME
CNPJ: 25.212.990/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:17 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **A1F1.D181.2BD4.DA2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 24434/2018

Inscrição Estadual: 27.153.080-4
Razão Social: DANILO VALENTE SOUSA - ME
CNPJ: 25.212.990/0001-52
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO ANEXO 1 159
CENTRO - ESTANCIA CEP: 49200000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **26/02/2018 16:51:51, é válida até 28/03/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018

Autenticação:201802267OGY3E

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO VALENTE SOUSA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.212.990/0001-52

Certidão nº: 143637911/2018

Expedição: 24/01/2018, às 14:49:31

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO VALENTE SOUSA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
25.212.990/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO DE Nº 01 (UM) AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 28200655497
CNPJ: 25.212.990/0001-52

DANILO VALENTE SOUSA, brasileiro, nascido em **19/12/1989**, Solteiro, natural de Estância/SE, Empresário, Portador da **C.I. nº 32840608 SSP/SE** e **CPF de nº 023.813.105-09**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 963, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000;

MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em **08/03/1990**, natural de Estância/SE, Portador da **C.I. nº 2543252-4 SSP/SE** e **CPF: 060.823.635-74**, residente e domiciliado na Rua Agnaldo A. dos Santos, 341, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000; únicos sócios da empresa **VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE **28200655497** e inscrita no CNPJ sob o nº **25.212.990/0001-52**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª – **DANILO VALENTE SOUSA**, acima identificado retira-se da sociedade, transferindo por meio de venda de forma onerosa suas quotas, seus direitos e obrigações para **ALEX DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, natural de Estância/SE, nascido em **11/02/1997**, Comerciante, Portador da **C.I. nº 7.092.909-2 SSP/SE** e **CPF de nº 071.834.405-75**, residente e domiciliado na Rua Agnaldo A. dos Santos, 341, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000.

2ª - Redistribuir o capital social da empresa entre os sócios, conforme a seguir:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ALEX DE JESUS ALMEIDA	30	105.000	105.000,00
MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA	70	245.000	245.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

3ª – A administração que era exercida pelo sócio **DANILO VALENTE SOUSA** passará a ser exercida pelos sócio **MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA** acima identificado.

4ª - À vista da modificação ora ajustada, resolvem reformular e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação **VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com nome fantasia **VALENTE COMERCIAL**.

CLÁUSULA II – SEDE

Alex de Jesus Almeida
Manoel Messias S. Almeida

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

A sede da sociedade é na **Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000.**

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Restaurante e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: Artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Carga e descarga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

Alex de Jesus Almeida
Manoel Messias S. Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

O capital social é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ALEX DE JESUS ALMEIDA	30	105.000	105.000,00
MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA	70	245.000	245.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA V – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **06/07/2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ano calendário, podendo PERIODICAMENTE ou ao FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL levantar as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços serem distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo ainda os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Alex de Jesus Almeida
Manoel Messias S. Almeida

Rau



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIII – FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XIV – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura da Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quatro – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – A destituição dos administradores;
- IV – A modificação do contrato social;

Alto de Jesus Almeida
Marcelo Passos J. Almeida

Alto de Jesus Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

V – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – O pedido de concordata;

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;

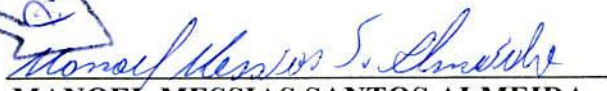
III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em VIA ÚNICA, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que essa VIA será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Estância SE, 22 de Fevereiro de 2018


DANILO VALENTE SOUSA

Sócio Administrador retirante


MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA

Sócio Administrador

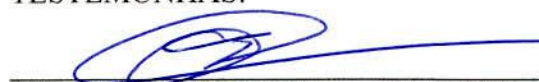

ALEX DE JESUS ALMEIDA

Sócio Admitido

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO


MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG: 1.124.151 SSP/SE


JULIANA OLIVEIRA LIMA DE JESUS
RG: 3.332.378-0 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA - SERGIPE

Fone: (79) 3522-5675, E-mail: extra.1estancia@tjse.jus.br

Reconheço a firma de: Renato Valente Sousa Dou fé.

Selo TJSE: 2018295 21059374

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ ZYAX9A

Estância/SE 27/02 /2018

Sujeito
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Secretaria Substituta do Arquivo
Estanciar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA - SERGIPE

Fone: (79) 3522-5675, E-mail: extra.1estancia@tjse.jus.br

Reconheço a firma de: Manoel Messias Santos Dou fé.

Selo TJSE: 2018295 21059375

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ M80867

Estância/SE 27/02 /2018

Sujeito
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Secretaria Substituta do Arquivo
Estanciar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA - SERGIPE

Fone: (79) 3522-5675, E-mail: extra.1estancia@tjse.jus.br

Reconheço a firma de: Alex de Jesus Almeida Dou fé.

Selo TJSE: 2018295 21059378

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ HP2269

Estância/SE 27/02 /2018

Sujeito
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Secretaria Substituta do Arquivo
Estanciar

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 12:13 SOB Nº 20180090623.
PROTOCOLO: 180090623 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800726176. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 02/03/2018
www.agiliza.se.gov.br

ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

DANILO VALENTE SOUSA ME

CNPJ: 25.212.990/0001-52

NIRE: 28100570473

DANILO VALENTE SOUSA, brasileiro, nascido em 19/12/1989, Solteiro, natural de Estância/SE, Empresário, Portador da C.I. nº 32840608 SSP/SE e CPF de nº 023.813.105-09, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 963, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, empresário da empresa **DANILO VALENTE SOUSA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28100570473, por despacho em 14/07/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 25.212.990/0001-52, com sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, resolve:

1ª – Fica transformada este EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, passando a denominação social a ser **VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com nome fantasia **VALENTE COMERCIAL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª – **MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 08/03/1990, natural de Estância/SE, Portador da C.I. nº 2543252-4 SSP/SE e CPF: 060.823.635-74, residente e domiciliado na Rua Agnaldo A. dos Santos, 341, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000 é admitido na empresa, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

3ª - O acervo do Empresário Individual é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e **passará a ser de R\$ R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
DANILO VALENTE SOUSA	30	105.000	105.000,00
MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA	70	245.000	245.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

4ª - Alterar o objeto social que era Restaurante e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns e **passará a ser** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Restaurante e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

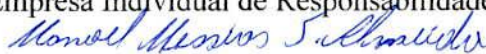
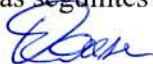
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: Artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Carga e descarga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO VALENTE SOUSA, brasileiro, nascido em **19/12/1989**, Solteiro, natural de Estância/SE, Empresário, Portador da **C.I. nº 32840608 SSP/SE** e **CPF de nº 023.813.105-09**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 963, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000;

MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em **08/03/1990**, natural de Estância/SE, Portador da **C.I. nº 2543252-4 SSP/SE** e **CPF: 060.823.635-74**, residente e domiciliado na Rua Agnaldo A. dos Santos, 341, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, constituem uma sociedade limitada por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

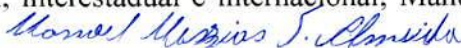
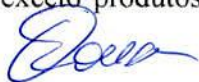
A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com nome fantasia **VALENTE COMERCIAL**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Restaurante e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: Artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Carga e descarga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **06/07/2016**, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
DANILO VALENTE SOUSA	30	105.000	105.000,00
MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA	70	245.000	245.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA VI - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANILO VALENTE SOUSA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VIII - PRÓ-LABORE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

É resguardado ao sócio administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ano calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e os lucros/e ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIII – FORO

Fica eleito o foro central desta cidade para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XIV – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura da Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quatro – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Manoel Messias S. Almeida

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I – A aprovação das contas da administração;

II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – A destituição dos administradores;

IV – A modificação do contrato social;

V – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VI – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – O pedido de concordata; Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

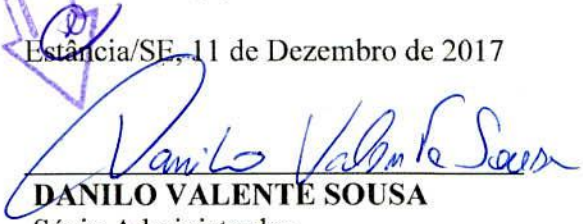
I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do artigo 1.071;

III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

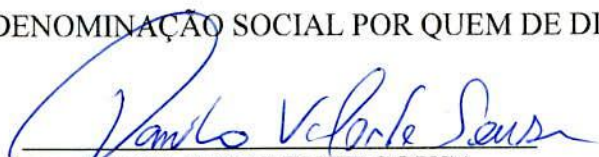
E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em VIA ÚNICA, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que essa via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Estância/SE, 11 de Dezembro de 2017


DANILO VALENTE SOUSA
Sócio Administrador

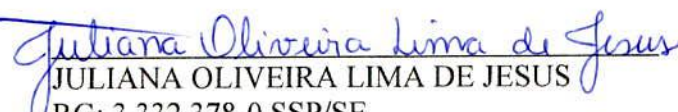

MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA
Sócio Admitido

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO


DANILO VALENTE SOUSA

TESTEMUNHAS:


MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
RG: 1.124.151 SSP/SE


JULIANA OLIVEIRA LIMA DE JESUS
RG: 3.332.378-0 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE**

Praça Jackson de Figueiredo, 01 - Centro - Estância-SE - CEP: 49200-000
Fone: (079) 3522-5675 - Email: extra.1estancia@tjse.jus.br/marlon@infonet.com.br

Reconheço a firma de **DANILO VALENTE SOUSA**.

Por Semelhança. Estância/SE 07/02/2018

Selo TJSE: 201829521005998

Acesse: www.tjse.jus.br/x/QGX7DX

Clarisse Santos Silveira

Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Clarisse Santos Silveira
Escrivente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE**

Praça Jackson de Figueiredo, 01 - Centro - Estância-SE - CEP: 49200-000
Fone: (079) 3522-5675 - Email: extra.1estancia@tjse.jus.br/marlon@infonet.com.br

Reconheço a firma de **MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA**.

Por Semelhança. Estância/SE 07/02/2018

Selo TJSE: 201829521006000

Acesse: www.tjse.jus.br/x/8K7RB7

Clarisse Santos Silveira

Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Clarisse Santos Silveira
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 28200655497.
PROTOCOLO: 180044389 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

Ao

TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Setor de Licitação

Pregão Nº 42/2017

VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 25.212.990/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, em Estancia/Se, com Inscrição Estadual nº 27.153.080-4 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **DANILO VALENTE SOUSA**, portador Carteira de identidade Nº 32840608 SSP/SE e CPF 023.813.105-09, declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Estancia, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza

CPF: 023.813.105-09



Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro
Estância/SE, CEP: 49200-000
CNPJ: 25.212.990/0001-52

DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO

Ao
TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Setor de Licitação
Pregão Nº 42/2017

VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 25.212.990/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, em Estância/Se, com Inscrição Estadual nº 27.153.080-4 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) DANILO VALENTE SOUSA, portador Carteira de identidade Nº 32840608 SSP/SE e CPF 023.813.105-09, declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Estância, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza
CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

Ao
TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Setor de Licitação
Pregão Nº 42/2017

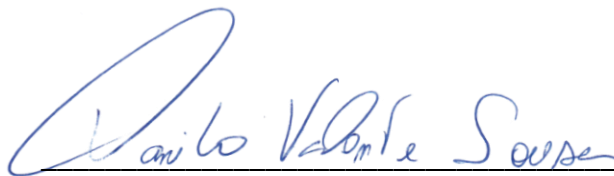
Prezados Senhores Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente ao Estado De Alagoas – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

Estância, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza
CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Ao
TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Setor de Licitação
Pregão Nº 42/2017

(X) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estância, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza
CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Setor de Licitação

Pregão Nº 42/2017

DANILO VALENTE SOUSA, portador Carteira de identidade Nº 32840608 SSP/SE e CPF 023.813.105-09, DECLARA, como representante devidamente constituído de VALENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 25.212.990/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, em Estancia/Se, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Estancia, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza

CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ao
TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Setor de Licitação
Pregão Nº 42/2017

VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 25.212.990/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, em Estancia/Se, com Inscrição Estadual nº 27.153.080-4 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) DANILO VALENTE SOUSA, portador Carteira de identidade Nº 32840608 SSP/SE e CPF 023.813.105-09, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e art. 13, inciso I, da Resolução 30, de 15 de dezembro de 2004, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

Estancia, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza
CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Setor de Licitação

Pregão Nº 42/2017

VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º: 25.212.990/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro, Estância/SE, CEP: 49200-000, em Estancia/Se, com Inscrição Estadual nº 27.153.080-4 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) DANILO VALENTE SOUSA, portador Carteira de identidade Nº 32840608 SSP/SE e CPF 023.813.105-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Estancia, 22 de Março de 2018



Danilo Valente Souza

CPF: 023.813.105-09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Sociedade **VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 25.212.990/0001-52, estabelecido(a) na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 159 ANEXO: 1, CENTRO, Estância - SE, CEP: 49200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Estância - SE, 11/12/2017


MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA
Sócio


DANILO VALENTE SOUSA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 20180045849.
PROTOCOLO: 180045849 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE**

Praça Jackson de Figueiredo, 01 – Centro – Estância-SE – CEP: 49200-000
Fone: (079) 3522-5675 – Email: extra.1estancia@tjse.jus.br/marlon@infonet.com.br

Reconheço a firma de DANIEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA

em Semelhança Estância/SE 07/02/2018

Fls. TJSE 201829521005993

Assa: www.tjse.jus.br/x/DHT9EP

Assa: Santos Silveira

Escrevente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE**

Praça Jackson de Figueiredo, 01 – Centro – Estância-SE – CEP: 49200-000
Fone: (079) 3522-5675 – Email: extra.1estancia@tjse.jus.br/marlon@infonet.com.br

Reconheço a firma de DANILO VALENTE SOUSA

em Semelhança Estância/SE 07/02/2018

Fls. TJSE 201829521005994

Assa: www.tjse.jus.br/x/HU.1J22

Assa: Santos Silveira

Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:00 SOB Nº 20180045849.
PROTOCOLO: 180045849 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800504769. NIRE: 28200655497.
VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/02/2018
www.agiliza.se.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18280538

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

BARU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

10.881.930/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.256.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 FEVEREIRO DE 2018

HORA: 11:28:14



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Estado do Sergipe - Comarca de Estância

Marlon Sérgio S. de Abreu Lima

Tabelião de Notas

Praça Jackson de Figueiredo nº 01 - Centro

Tel. (079) 3522-5675 / 98837-1068

Livro nº 0228

Folha nº 020

Prot. nº 00013145

PROCURAÇÃO bastante que faz: VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e outros

Saibam quantos este público **Instrumento de Mandato** bastante virem, que **aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018)**, nesta cidade e Comarca de Estância, Estado de Sergipe, neste 1º Tabelionato de Notas, localizado na Praça Jackson de Figueiredo, nº 01, Centro, compareceu como **Outorgante Mandante VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.212.990/0001-52**, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE com o NIRE28200655497, com sede estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 159 Anexo 1, Bairro Centro, na cidade de Estância, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio, **MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, nascido em 08/03/1990, filho de Maria de Lourdes Santos Almeida e José Carlos de Almeida, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz e que não convive em união estável com quem quer que seja, residente e domiciliado na cidade de Estância, Estado de Sergipe, na Rua Agnaldo Augusto dos Santos, Nº 341-Casa, bairro Centro, portador da Cédula de Identidade nº 2.543.252-4/SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.823.635-74**. Reconhecida como a própria por mim Escrevente, que esta subscreve, consoante aos documentos apresentados, do que dou fé. Pela mesma outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: DANILO VALENTE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 19/12/1989, filho de Nilo Luciano Sousa Dos Anjos e Tiana Maria Valente Sousa, declarando sob as penas da legislação em vigor que é absolutamente capaz e que não convive em união estável com quem quer que seja, residente e domiciliado em Estância, Estado de Sergipe, na Av. Getulio Vargas, 963, bairro Centro, portador da Carteira de Habilitação nº 741045324/DETRAN/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº **023.813.105-09**; a quem confere poderes amplos e especiais, para representar gerir, administrar os interesses da empresa outorgante, para resolver quaisquer assuntos do interesse da citada empresa, podendo para tanto, admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalhos, rescisões, assinar e movimentar contas do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, guias de impostos, podendo para tanto dito procurador, receber quaisquer importâncias devidas a empresa outorgante, fazer acordos, passar recibos e dar quitação, constituir advogados, se necessário, com os poderes da cláusula "ad judicium et ad extra" e os contidos no art. 38 do CPC e outros por mais especiais que sejam, podendo variar de ação, receber citações, transigir, desistir, contestar, recorrer, habilitar-se em processos, representá-la em audiências públicas, receber notificações, intimações, e ainda representar a empresa para participar em qualquer modalidade de licitação, em concorrência pública, pregões presenciais ou não, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual, municipal, emitir TED e DOC; dar recibos, quitação; solicitar e cadastrar nos serviços de cartões de créditos, admitir e demitir empregados, assinar CTPS, FGTS, INSS, guias de Imposto de Renda, faturas, declarar e receber restituição de IRPF; fazer e assinar eletronicamente ou fisicamente certificados digitais, token, etc.; representar ainda perante todas as Repartições e órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Ministério do Trabalho, Junta de

Manoel Messias S. Almeida

Manoel Messias S. Almeida
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO
Praça Jackson de Figueiredo
ESTÂNCIA - SERGIPE



Conciliação e Julgamento, INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, requerer e assinar outros movimentos e/ou requerimentos, tais como fazer empréstimos, financiamentos, podendo ainda dito procurador: abrir, movimentar contas correntes e/ou poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários credenciados para tal, inclusive **junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ag. 0129, para movimentar a conta corrente sob o nº 25525-4**, podendo para tanto seu dito procurador, emitir e endossar cheques, requisitar talonários de cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes, sacar, aceitar e endossar letras e câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, descontar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs. Enfim, tudo praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, não podendo substabelecer. Foram apresentados pelas partes os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, comprovante de endereço, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração da outorgante, respondendo a outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações ora efetuadas; e, o outorgado responsável pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato. E assim me pediu que lhe fizesse este instrumento, que sendo lido, achou conforme, aceita, outorga, ratifica e assina.

Eu, Maria Eloisa Xavier da Silva, Escrevente do 1º Ofício de Notas da Comarca de Estância, Estado do Sergipe, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura, dou fé e assino. "Dispensadas Testemunhas na forma da legislação em vigor. GUIA Nº 201180001107 - Emolumentos: Valor Rateio Cartório R\$ 45,55 + Valor Rateio FERD R\$ 10,72 + Valor Rateio Fundo R\$ 2,81 + Valor Rateio Judiciário R\$ 5,23 + Valor da taxa banese R\$ 0,65 = Total R\$ 64,96. Emolumentos R\$ 49,76 + FERD R\$ 9,95 = Total R\$ 59,80. **VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO.**

Escrevente

Maria Eloisa Xavier da Silva
Maria Eloisa Xavier da Silva

Manoel Messias Santos Almeida
VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
MANOEL MESSIAS SANTOS ALMEIDA

Representante
Outorgante



PROPOSTA DE PREÇO**PREGÃO Nº 42/2017****Ao****TJAL – Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas****Setor de Licitação**

RAZÃO SOCIAL:	VALENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:	25.212.990/0001-52
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 159, ANEXO 1, CENTRO
CIDADE:	ESTANCIA
ESTADO:	SERGIPE
CEP:	49200-000
TELEFONE:	(79)99965-1099
E-MAIL:	valentecomercialeservicos@gmail.com
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	DANILO VALENTE SOUSA
CPF:	023.813.105-09
RG.:	32840608 SSP/SE
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA:	0129
CONTA-CORRENTE	25525-4

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Suporte para TV LCD de 42", tipo parede, articulável, capacidade para suportar até 45kg, braço arti- culável que permita o avanço ou recuo da tela; materoal em aço carbono.	UND	28	Multivisão / STPA600PR	R\$ 64,28	R\$ 1.799,84
TOTAL						R\$ 1.799,84

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 1.799,84 (Um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Máquina de café industrial; potência: 1300W; 220V; capacidade de Café: 8 litros; reservatório de água com 8 litros;	UND	6	Marchesoni / CF.3.801/802	R\$ 736,16	R\$ 4.416,96



Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro
Estância/SE, CEP: 49200-000
CNPJ: 25.212.990/0001-52

	termostato; torneira de café; torneira de água; nível de água visível; nível de café visível, garantia mínima de 2 anos. Com assistência técnica local. Marca fornecida:					
02	Cafeteira para uso doméstico , potência 800W; 220V; capacidade mínima para 26 cafezinhos; Com assistência técnica local e garantia mínima de 02 anos.	UND	15	Philco Britânia / CP30 INOX	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
TOTAL						R\$ 6.141,96

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ 6.141,96 (Seis mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Validade da Proposta: 60 dias

Todas as taxa e impostos já estão incluídos no valor da proposta

Estância, 22 de Março de 2018

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Danilo Valente Souza

CPF: 023.813.105-09

VALENTE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Visconde do Rio Branco, 159, Anexo 1, Centro
Estância/SE, CEP: 49200-000
CNPJ: 25.212.990/0001-52

[Página Inicial](#)[Informações Gerais](#)[Serviços](#)[Links](#)[Notícias](#)[Críticas e Sugestões](#)[Recepção de Arquivos](#)[Cadastro CNPJ
Receita Federal](#)[Cadastro
Centralizado de
Contribuintes](#)**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SERGIPE**

Cadastro atualizado até: 01/02/2018

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	25.212.990/0001-52	Inscrição Estadual:	27.153.080-4
Razão Social:	DANILO VALENTE SOUSA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO		
Número:	159	Complemento:	ANEXO 1
Bairro:	CENTRO		
Município:	ESTANCIA	UF:	SE
CEP:	49200-000	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	RESTAURANTES E SIMILARES		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	04/04/2017		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta:	01/02/2018
--------------------------	------------

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)